



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*REPASA
RATIFICA
PERMISSÃO*

LEI Nº 1.401/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal a - ratificar ajuste de Permissão, que entre si fazem - FERROVIA PAULISTA S/A e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO, cujas cláusulas fazem parte integrante da presente lei.

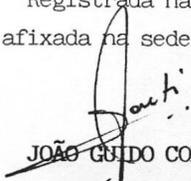
Artigo 2º - Os recursos para atender os encargos desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 02 de julho de 1.990


EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo